



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2010

Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 63, inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação para contratação direta do INSTITUTO EDUCERE LTDA., visando à realização da segunda turma do curso intitulado PORTUGUES JURÍDICO, na modalidade de ensino à distância, destinado a 100 (cem) servidores, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO